



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 5.267, de 9 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência a ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO e a PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesa, Substituto do Ordenador de Despesa, Corresponsável e Substituto do Corresponsável, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora 320015 - SE/BIRD, do Projeto de Assistência Técnica ao Setor de Energia ESTAL, da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Art. 2º O Secretário-Executivo, sempre que julgar conveniente, poderá deliberar sobre quaisquer assuntos referidos no art. 1º, sem prejuízo da presente subdelegação de competência, a qual prevalecerá até sua expressa revogação.

Art. 3º As atribuições objeto desta Portaria deverão ser exercidas com fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SE/MME nº 160, de 24 de abril de 2008.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.2.2011 - Seção 2.